



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



## LEI N.º 814/2016 - INDIAPORÃ-SP, 18 DE MARÇO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

**10.301.0120.2022.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 133: **3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 50.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 50.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.10. Secretaria Municipal de Educação**

**12.361.0150.1007.0000** Aquisição de Veículo para o Transporte de Alunos

Ficha 251: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) em conformidade com o presente crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de março de 2.016.*

  
- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -

*Prefeita*

*Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).*

  
- **MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO** -

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*